

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II da Lei 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – COMARES CARIRI, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a “aquisição de 01 (um) notebook de alto desempenho para equipar e renovar o setor de engenharia do COMARES, encaminha a necessidade de solicitação da contratação, para atendimento a demanda do COMARES Cariri. 01 (um) Monitor para transmissões de reuniões e demais atividades com necessidade de apresentações; 01 (uma) impressora multifuncional com digitalizadora e copiadora.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este órgão, remetendo proposta de preços, com limites previstos ao art. 75, II c/c §2º do mesmo dispositivo ao endereço eletrônico licitacoes@comarescariri.ce.gov.br até a data limite estabelecida.

O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras do Consórcio, endereço ao rodapé do presente aviso, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 17:00 hrs do dia 16 de julho de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Crato, Ceará, aos 11 de julho de 2024.

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário Executivo do Consórcio COMARES Cariri- Ordenador de Despesa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O presente Projeto tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a aquisição de 01 (um) notebook de alto desempenho para equipar e renovar o setor de engenharia do COMARES, encaminha a necessidade de solicitação da contratação, para atendimento a demanda do COMARES Cariri. 01 (um) Monitor para transmissões de reuniões e demais atividades com necessidade de apresentações; 01 (uma) impressora multifuncional com digitalizadora e copiadora.

2. DA JUSTIFICATIVA

O COMARES, diante da crescente demanda de planejamento e projeção de novos projetos, verificou-se uma a necessidade de adequação tecnológica do setor de engenharia. Os serviços de obras, engenharia, arquitetura exigem computadores com altíssima capacidade para processamento de programas de desenvolvimento de arquivos em 3D, cálculos e renderização, sendo de suma importância disponibilizar ferramentas que possam auxiliar na execução e cumprimento de atividades. Além disso, a necessidade de aquisição de impressora e monitor padrão para realização das atividades administrativas, em especial aos dias atuais, com videoconferências constantes e a ainda.

Considerando o uso diário dos equipamentos utilizados hoje, bem como o fato de alguns destes equipamentos estarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços, a modernização e a evolução tecnológica, principalmente no que diz respeito a software de gerenciamento de projetos e acompanhamento de obras e engenharia.

Diante disso, verificou-se a necessidade de aquisição de um notebook e um software, sendo que este deverá possuir configurações para atender essas demandas oferecendo um alto desempenho e performance.

Além de, garantir a continuidade do desenvolvimento das ações do setor de engenharia com qualidade, precisão e mais eficiência. Os bens a serem contratados são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

Diante disso, justifica-se a necessidade da aquisição de 01 (um) notebook de alto desempenho e um software de engenharia compatível para equipar e renovar o setor de engenharia do COMARES, possibilitando que o mesmo consiga atender as demandas de planejamento e projetos.

3. DO PREÇO

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR

4.1. O preço máximo fixado que o Consórcio Público COMARES Cariri se dispõe a pagar pela aquisição, o valor médio estipulado de acordo com as cotações de preços realizadas pelo setor competente, conforme descrições no quadro abaixo: **(Comporá a média de preços apurada por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas pelas cotações solicitadas a fornecedores pré-listados):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
01	Workstation Movel. Características principais: Processador: Intel® Core™ i7-13800H vPro 13ª geração ou superior. Sistema Operacional: - Windows 11 Português BR ou superior. Tela: Tela de 15" Full HD (1920X1080) 60Hz ou superior. Memória: 32 GB DDR5-5600MHz (SODIMM) ou superior.	Und	01	R\$

	Armazenamento: 512 MB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 ou superior. Placa de Vídeo: Nvidia® GeForce® RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 ou superior. EQUIVALENTES: Lenovo Legion Pro 5i - Dell Precision 3581 Workstation. Samsung Galaxy Book4 Ultra			
02	Impressora Multifuncional de uso geral, jato de tinta com digitalizadora e copiadora. Configuração mínima de 30 ppm, com resolução da copiadora com mínimos 600 x 600 dpis. EQUIVALENTES: EPSON ECOTANK L8180 / L5590 / L8050. HP SMART TANK 724.	Und	01	R\$
03	MONITOR SMART TV 50 polegadas, função HDMI, resolução mínima 4k, opção bluetooth e wi-fi, função transmissão PC Direto, USB Bivolt. EQUIVALENTES Samsung 50DU7700; Philco PTV50G10AG11SK; Samsung Neo QLED 4K 50QN90D			R\$

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- d) Entregar o objeto do contrato de acordo com as exigências da Licitação, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

- h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome da Consórcio Público COMARES Cariri para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia da Presidência do Consórcio e de sua Diretoria Executiva;
- j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k)** Assumir os custos de substituição dos produtos que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- m)** Cumprir suas obrigações executando serviço de qualidade, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente à execução e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preços assessórios, mão-de-obra para a execução, tributos e demais custos adicionais;
- n)** Ocorrendo mudança de locais para entrega dos produtos, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;
- o)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar a entrega dos produtos que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- p)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- q)** Responsabilizar-se pelos produtos descritos na proposta de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Nº 14.133/2021;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Com fundamento na Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Consórcio Público Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos Unidade Crato/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do Consórcio Público COMARES Cariri ou de um de seus entes consorciados, de preferência o Município do local da sede do Consórcio, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos produtos devidamente entregues e atestados será feito após a liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da fatura, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

9. DO ACOMPANHAMENTO.

9.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Francisco de Brito Lima Junior, Secretário Executivo do Consórcio COMARES Cariri, ou qualquer outro representante(s) da Administração do Órgão, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Crato/CE, 14 de maio de 2024.

Milena Cordeiro Borba
Equipe de Apoio - Servidora Municipal
Consórcio Público Intermunicipal COMARES Cariri